

PROJETO DE LEI N.º 074/2016

Orça a Receita e fixa a Despesa do Município de Selbach-RS, para o Exercício de 2017 e, dá outras providências.

SERGIO ADEMIR KUHN, Prefeito Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 7º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, remete a apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. A receita do Município de Selbach-RS, para o exercício de 2017, é orçada em R\$ 22.629.817,40 (vinte e dois milhões, seiscentos e vinte e nove mil, oitocentos e dezessete reais e quarenta centavos), a qual será arrecadada de conformidade com a legislação vigente, na seguinte classificação:

RECEITAS EXECUTIVO MUNICIPAL

RECEITAS CORRENTES

I – RECEITA TRIBUTÁRIA	R\$	1.612.089,00
II – RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	R\$	220.547,00
III – RECEITA DE SERVIÇOS	R\$	23.744,00
IV – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$	18.456.345,00
V – OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$	145.567,00
VI – (-) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	R\$	(2.961.810,60)
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	R\$	17.496.481,40

TOTAL DA RECEITA EXECUTIVO MUNICIPAL R\$ 17.496.481,40

RECEITAS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS

RECEITAS CORRENTES

I – RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	R\$	652.390,00
II – RECEITA PATRIMONIAL	R\$	1.988.723,00
III – OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$	12.850,00
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	R\$	2.653.963,00

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

I – RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	R\$	2.479.373,00
TOTAL DAS REC. CORRENTES INTRA-ORÇAM.	R\$	2.479.373,00
TOTAL DA RECEITA RPPS	R\$	5.133.336,00
TOTAL GERAL DA RECEITA	R\$	22.629.817,40

Art. 2º. É fixada a despesa do Município de Selbach-RS, para o exercício de 2017 em R\$ 22.629.817,40 (vinte e dois milhões, seiscentos e vinte e nove mil, oitocentos e dezessete reais e quarenta centavos) e será realizada conforme a seguinte classificação:

DESPESAS EXECUTIVO MUNICIPAL

DESPESAS CORRENTES

I – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$	9.639.953,30
II – JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	R\$	276.174,00
III - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$	5.488.590,10
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	R\$	15.404.717,40

DESPESAS DE CAPITAL

I – INVESTIMENTOS	R\$	439.346,00
II – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	R\$	566.200,00
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	R\$	1.005.546,00
TOTAL DA DESPESA EXECUTIVO MUNICIPAL	R\$	16.410.263,40

DESPESAS LEGISLATIVO MUNICIPAL

DESPESAS CORRENTES

I – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$	669.485,00
II - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$	206.883,00
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	R\$	876.368,00

DESPESAS DE CAPITAL

I – INVESTIMENTOS	R\$	209.850,00
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	R\$	209.850,00
TOTAL DA DESPESA LEGISLATIVO MUNICIPAL	R\$	1.086.218,00

DESPESAS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS

DESPESAS CORRENTES

I – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$	1.398.535,00
II - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$	78.750,00
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	R\$	1.477.285,00

DESPESAS DE CAPITAL

I – INVESTIMENTOS	R\$	10.500,00
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	R\$	10.500,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

I - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	3.645.551,00
TOTAL DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	3.645.551,00
TOTAL DA DESPESA RPPS	R\$	5.133.336,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	R\$	22.629.817,40

Art. 3.º Integram esta Lei, nos termos do art. 6º da Lei Municipal n.º 3.259/2016, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2017, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários.

Art. 4.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) da despesa total fixada, com a finalidade de suprir insuficiências dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, respeitadas as prescrições constitucionais e os termos da Lei Federal n.º 4.320/64, mediante a utilização dos recursos provenientes de:

- I – anulação parcial ou total de dotações;
- II – incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço; e
- III – excesso de arrecadação verificado no exercício.

Art. 5.º O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito suplementar se destinar a atender:

- I – insuficiências de dotações do Grupo Natureza de Despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas no mesmo grupo;
- II – pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização, juros e encargos da dívida; e
- III – despesas financiadas com recursos vinculados, operações de crédito e convênios.

Art. 6.º A utilização das dotações com origens de recursos de convênios ou operações de crédito fica limitada aos efetivos recursos assegurados.

Art. 7.º Fica ainda o Poder Executivo Municipal, de conformidade com a Lei n.º 4.320/64, autorizado a realizar em qualquer mês do exercício financeiro, operações de crédito por antecipação da receita orçamentária para atender insuficiências de caixa até o limite de 7% (sete por cento) da receita corrente líquida, observadas as condições estabelecidas no artigo 38, da Lei Complementar n.º 101, de 2000.

Art. 8.º A presente Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 30 de novembro de 2016.

Sergio Ademir Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 30.11.2016

Hildegard Bock Muller
Secretária de Educação, Cultura,
Desporto, Lazer e Turismo

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 074/2016
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016**

MENSAGEM

ASSUNTO: Orça a Receita e Fixa a Despesa do Município de Selbach-RS, para o exercício de 2017 e, dá outras providências.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO

TRAMITAÇÃO: REGIME NORMAL

FUNDAMENTAÇÃO: Competência da Lei Orgânica do Município, artigo 56, inciso XII, artigo 7º, inciso II, e o artigo 86, inciso III, parágrafos 1º, 5º, 6º e 7º.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Anexo encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal n.º 074/2016 para o qual pedimos apreciação no regime normal desta Casa.

O presente Projeto de Lei orça a receita e fixa a despesa do Município de Selbach-RS para o exercício de 2017, no valor de R\$ 22.629.817,40 (vinte e dois milhões, seiscentos e vinte e nove mil, oitocentos e dezessete reais e quarenta centavos).

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Sergio Ademir Kuhn
Prefeito Municipal

**EXMO. SR.
ROQUE LUIS NAUMANN
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
-NESTA-**